



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº01/2019 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E O BANCO DO BRASIL S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, representada neste ato pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.334.034-33, portador da Cédula de Identidade nº 6.698.520 - SDS/PE, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CÂMARA**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Negócios, Sr. **BRUNO VIEIRA DA CUNHA** brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.732.694-60, portador da Cédula de Identidade nº 5.571.223- SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº01/2019**, para utilização de sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil, " LICITAÇÕES-E", tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 090/2020** e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 238/2020 do Banco do Brasil, datado de 02/09/2020 referente ao Contrato de Adesão para fornecimento do Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, solicitando anuência para a prorrogação de mais 12 (doze) meses do referido ACORDO, bem como os contatos eletrônicos, via e-mails;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação desta Câmara, mediante o Memorando nº 01/2020 /CL, tendo em vista que o sistema utilizado pela Câmara Municipal do Recife, para efetuar os Pregões é " de extrema serventia e utilidade para esta Casa Legislativa, o qual vem trazendo inúmeros benefícios para os cofres públicos;"

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº0096/2020, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 24/09/2020, concernentes à prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019, solicitando desta Procuradoria Legislativa as providências devidas;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima do ACORDO em questão, referente a prazo, bem como o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº 096/2020/SCG, acima referenciado.

As PARTES RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060/2019/SCG - DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante o Parecer nº 44/2019/PL E PARECER Nº 31/2019/CL, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ACORDO Nº 01/2019, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **22/10/2020** e final **21/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO

A CÂMARA passará a ressarcir, mensalmente, o BANCO das despesas e custos pela disponibilização da



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

tecnologia da informação, de conformidade com este TERMO ADITIVO, os seguintes valores: R\$ 146,96 (cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) por processo licitatório aberto no "Licitações-e", acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2002.3.3.90.40.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de outubro de 2020.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

BRUNO VIEIRA DA CUNHA
Gerente da Agência Setor Público Recife
CONTRATADA


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1.  _____

CPF/MF nº 099.075.874-53
Pela CÂMARA Cláudia Santa Silva

2.  _____

CPF/MF nº 076.186.674-46
Pelo BANCO Romalva e. dos S. Lima